**PORTARIA Nº 332 DE 07 DE MAIO DE 2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 130 de 07 de março de 2014;

**R E S O L V E** :

**I** – **RETIFICAR** a Portaria nº 096 de 12 de maio de 2014, DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, fulcrada através do artigo 40 § 1º, inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/03 c/c art. 1º da EC 70/2012, arts. 97, inciso I e 98, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 548/86 c/c artigo 15 do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, da servidora municipal **MARIA JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF/MF nº 980.326.667-53, no cargo de Agente de Serviços Gerais I (Serviços Leves), classe B, matrícula 006711-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;

**II** – **REFIXA-SE** em R$ 226,23 (duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao valor da última remuneração anterior ao benefício, correspondentes a 45,63% (quarenta e cinco vírgula sessenta e três por cento) calculados com base na remuneração do cargo efetivo, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base (4996/10950 – 45,63%):**..................................................................................R$ 176,07

**Anuênio 13%:**.......................................................................................................................R$ 50,16

**TOTAL DE PROVENTOS:...............................................................................................R$ 226,23**

**§ 1º -** APLICAR-SE-Áao benefício os efeitos da Súmula Vinculante – STF nº 16, consagrando ao provento a complementação ao salário mínimo federal, quando de sua efetiva aplicação pecuniária;

**§ 2º -** A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativoshavendo paridade com os servidores ativos.

**III -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29 de março de 2012, data da promulgação da EC 70/12.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**